



**Decreto Nº 70 - de 26 de Maio de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 74.500,00 as dotações do Município de ALTO RIO DOCE

O Prefeito de ALTO RIO DOCE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 860, 23 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.500,00 ( setenta e quatro mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de ALTO RIO DOCE.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0100.4.0001-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Despesas do Corpo Legislativo - - - - - R\$ 8.000,00  
1.01.01.01.031.0100.4.0001-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção das Despesas do Corpo Legislativo - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0100.4.0003-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades Secretaria - - - - - R\$ 4.500,00

1.01.02.01.031.0100.3.0002-100 - 4.4.90.51.00 Construção, Ampliação e Reforma da Câmara - - - - - R\$ 30.000,00

1.01.02.01.031.0100.3.0001-100 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 64.500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 74.500,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 74.500,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 74.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0100.4.0001-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção das Despesas do Corpo Legislativo - - - - - R\$ 25.000,00

1.01.01.01.031.0100.4.0002-100 - 3.3.90.39.00 Capacitação de Vereadores - - - - - R\$ 6.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 31.700,00

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0100.4.0004-100 - 3.1.90.04.00 Manutenção das Despesas com Servidores - - - - - R\$ 9.800,00

1.01.02.01.031.0100.4.0004-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção das Despesas com Servidores - - - - - R\$ 15.000,00

1.01.02.01.031.0100.4.0005-100 - 3.3.90.39.00 Capacitação de Servidores - - - - - R\$ 8.000,00

1.01.02.01.031.0100.4.0006-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Despesas com Publicidade - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 42.800,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 74.500,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 74.500,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 74.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ALTO RIO DOCE, 26 de Maio de 2022

**Victor de Paiva Lopes**  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

Victor de Paiva Lopes  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 068.027.346-80